

**RESOLUÇÃO Nº 22/2020 de 28 de outubro de 2020.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho 4ª Parcela do Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** A Resolução CEAS/SC Nº 22 de 20 de Outubro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Orientação DIAS/SDS nº 19 /2020 de 20 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 27 de outubro de 2020, Ata 336.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho 4ª Parcela do Cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 114.795,90 (Cento e quatorze mil setecentos e noventa e cinco e noventa centavos).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 28 de outubro de 2020.

  
**Lilia Capelin**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social